



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante fixação no local de costume, em 09 de junho de 2014.

Wendel Gustavo Bezerra França

LEI Nº 529 / 2014

Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto para o Desenvolvimento da Cultura e da Arte – INSTITUTO CULTURAL RAÍZES.

A **Prefeita do Município de Floresta**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO CULTURAL RAÍZES.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II – não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Floresta, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta (PE), em 09 de junho de 2014.


Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal